

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1913/73

PARECER CEE N° 2355/73
Aprovado por Deliberação
em 12/11/73

INTERESSADO: Raul Ho
ASSUNTO : Equivalência de estudos.
CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : Egas Moniz Nunes

HISTÓRICO: Raul Ho, filho de Ho Chen Chung e de dona Lee Sin Yung, nascido em São Paulo, em 7/5/1959, domiciliado e residente em São Paulo, à Alameda dos Aicas, 1254, requer sejam revalidados seus estudos realizados na Escola Maria Imaculada em São Paulo.

Apresenta a seguinte vida escolar:

Curso primário, com 7 séries, na Escola Maria Imaculada, estudando as seguintes disciplinas:

a) 2ª série: Religião; Aritmética; Linguagem; Soletração; Fonética; Leitura; Ciências; Caligrafia; Português e Arte.

b) 3ª série: Religião; Aritmética; Gramática; Linguagem; Soletração; Ciências Sociais; Leitura; Ciências; Caligrafia; Português, e Arte.

c) 4ª série: Religião; Aritmética; Gramática; Soletração; História; Ciências Sociais; Leitura; Ciências; Caligrafia; Português e Arte.

d) 5ª série: Religião; Aritmética; Gramática; Soletração; História; Leitura; Ciências; Educação Física; Caligrafia; Português e Arte.

e) 6ª série: mesmas disciplinas de 5ª série.

f) 7ª série: Religião; Aritmética; Gramática; Linguagem; Soletração; Ciências Sociais; Ciências; Educação Física; Português e Arte.

FUNDAMENTAÇÃO: O elenco de disciplinas pôde ser considerado como equivalente ao currículo do sistema de ensino brasileiro, conforme jurisprudência firmada por varies pareceres aprovados por este Conselho.

A documentação está de acordo com a Resolução CEE 19/65, O pedido do requerente encontra apoio legal no artigo 100 da Lei 4024/61.

CONCLUSÃO - Em vista do exposto, votamos favoravelmente à solicitação do interessado, podendo este Conselho reconhecer a equivalência dos estudos a nível da 7ª série do ensino de 1º grau.

O interessado tem, portanto, direito a matrícula na 8ª série, devendo submeter-se a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Egas Moniz Nunes - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presente os nobres Conselheiros: Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Eram.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente

Aprovado por maioria na 525ª Sessão Plenária, hoje realizada.

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali foi vencido.

Sala "Carlos Pasquale" em 12 de novembro de 1973.

a) José Borges dos Santos júnior Presidente